

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLICADA EDUCAÇÃO AMBIENTAL Nº 01/ 2014

A Coordenação do Curso de Especialização LATO SENSU em Educação Ambiental com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis/SECADI/MEC, no âmbito da **Universidade Federal do Amazonas**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para o Processo de Seleção Simplificado, na função temporária de TUTOR (a distância e presencial) para atuar na orientação de estudo de turmas no Curso de Especialização acima citado, na modalidade a distância, como parte das ações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO/SECADI/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação do Curso de Especialização LATO SENSU em Educação Ambiental com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, no âmbito da UFAM;

1.2 O processo seletivo será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus – AM;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Aviso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período de **09 a 17 de junho de 2014**, através da Ficha de Inscrição (Anexos I e II) preenchida, Termo de Compromisso (Anexo III) preenchido e dos documentos constantes no item 2.4.

2.2 Local: CEFORT / FACED / UFAM (Centro de Formação, Desenvolvimento, Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino) – Bloco Rio Juruá, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM.

2.3 Horário: 08h:30 às 11h:30 e de 14h:00 às 16h:00

2.4 Da documentação exigida no Ato da Inscrição:

- a) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- b) Contra - Cheque (atual) (original e cópia);
- c) Comprovante de Residência (original e cópia);
- d) Diploma e Histórico do Curso de Graduação nas áreas de Educação, Ciências Ambientais ou áreas afins (original e cópia);
- e) Diploma / Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Pós Graduação (original e cópia) ou Atestado/Declaração de Conclusão e Histórico de Curso de Pós Graduação nas áreas de Educação, Ciências Ambientais ou áreas afins (original e cópia);
- f) Anexo I ou II e III preenchidos.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deve indicar na ficha do anexo I para qual localidade pretende concorrer (capital ou interior), estando ciente que poderá deslocar-se para qualquer um dos municípios constante neste aviso a critério da Coordenação do Curso: Manaus, Presidente Figueiredo, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As vagas para seleção de Tutor presencial e a distância estarão distribuídas de acordo com os quadros abaixo:

a) Tutor presencial

Número de Vagas	Exigência mínima
12	<ul style="list-style-type: none">- Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal;- Possuir graduação plena na área de Educação, Ciências Ambientais ou áreas afins (original e cópia);- Especialização completa na área de educação ou ciências ambientais, ou áreas afins;- Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web;- Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20 h semanais;- Residir no município ao qual está concorrendo à vaga: Manaus (oito vagas); Presidente Figueiredo(uma vaga); Iranduba (uma vaga); Novo Airão (uma vaga), Manacapuru (uma vaga).

b) Tutor a distância

Número de Vagas	Exigência mínima
05	<ul style="list-style-type: none"> - Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal; - Possuir graduação plena na áreas de Educação, Ciências ambientais ou áreas afins (original e cópia); - Especialização completa na área de educação ou ciências ambientais, ou áreas afins; - Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web; - Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20 h semanais. - Residir em Manaus; - Ter disponibilidade para viajar para os municípios contemplados pelo curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Especialização LATO SENSU em Educação Ambiental com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, no âmbito da UFAM.

4.2 A Seleção consistirá em 3 etapas:

4.2.1 Etapa 1: Análise da documentação(eliminatória)-Deferimento das Inscrições;

4.2.2 Etapa 2: Prova escrita - nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (classificatória e eliminatória) - A prova escrita com tema sobre educação ambiental (REDAÇÃO COM DUAS LAUDAS), será aplicada a todo o candidato que tiver a inscrição deferida e, tem como objetivo avaliar as competências do candidato para a atuação deste como TUTOR sendo observado os conhecimentos acerca da Educação Ambiental;

4.2.3 Etapa 3: Entrevista - nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (classificatória e eliminatória) - A entrevista, destinada apenas aos candidatos classificados na prova escrita, ou seja, aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando o total de duas vezes o número de vagas ofertadas na capital e no interior, tem como objetivo avaliar as competências do candidato para a atuação deste como TUTOR, sendo observados os seguintes critérios:

- a) habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) disponibilidade, comprometimento e motivação para atuar como Tutor de turma, na

modalidade à distância;

c) disposição e disponibilidade para aprendizado contínuo;

d) capacidade de oferecer soluções e ideias novas por iniciativa própria a resolução de problemas

4.3 Do local, dia e horário de realização da prova escrita: serão divulgados juntamente com a relação nominal dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas, através do site www.cefort.ufam.edu.br.

4.4 O Comparecimento no local da Prova Escrita deverá ser 15 minutos antes do horário fixado, portando documento de identificação oficial com foto.

4.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles predeterminados.

4.6 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2 A nota final do candidato será calculada a partir da média aritmética simples entre as notas obtidas pelo candidato na segunda etapa (Prova escrita) e na terceira etapa (Entrevista).

5.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á considerando a nota final obtida por cada candidato, sendo nominada, em ordem decrescente, obedecendo à maior nota final obtida.

5.4 Dos critérios de desempate: no caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita, seguido pela maior nota na entrevista e ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados devem, obrigatoriamente, participar do Curso de Formação de Tutor para a modalidade de Educação a Distância que terá a duração de 16 horas, em data, horário e local a serem divulgados através do site www.cefort.ufam.edu.br.

7. DA FUNÇÃO DE TUTOR

7.1 O candidato selecionado para atuar como Tutor de Turma para a modalidade de Educação a Distância deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e fazendo mediação entre alunos e demais professores/coordenadores de sala ambiente na

perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

7.2 O candidato selecionado para atuar como Tutor de Turma para Modalidade de Educação a Distância deverá:

- a) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) participar da capacitação de Tutor de Turma e da etapa preparatória dos alunos;
- d) cumprir o cronograma do Programa;
- e) participar de todas as reuniões realizadas pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação Ambiental no âmbito da UFAM, definidas através do calendário geral do curso;
- f) informar ao(a) Supervisor (a), problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do Curso;
- g) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- h) estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- i) acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- j) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- m) avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- n) encaminhar Relatório Parcial e Final de Desempenho da Turma para o(a) Supervisor(a);
- o) acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, contando com o apoio dos professores / coordenadores de sala ambiente e do(a) Supervisor(a);
- p) mediar o processo de ensino aprendizagem online e presencial, apoiando os alunos no município.

8. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

8.1 Disponibilidade de 20 horas semanais;

9. REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do Tutor de Turma para a modalidade de Educação a Distância será

feita através do pagamento de bolsa mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Resolução/CD/FNDE N° 24 de 16 de agosto de 2010, enquanto durar o curso, por um período máximo de 12 meses.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso, considerando a opção escolhida do candidato no ato da inscrição em relação à capital ou interior.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Aviso de Divulgação dos Resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mediante nova seleção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em hipótese alguma será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

12.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor de Turma implicará no desligamento imediato do curso.

12.3 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Aviso.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização LATO SENSU em Educação Ambiental com ênfase em espaços educadores sustentáveis no âmbito da UFAM.

12.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de seleção
- b) deixar de assinar a lista de presença das provas;
- c) ausentar-se, temporariamente, do local de prova, após o início da mesma;
- d) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas dos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- e) deixar de comparecer ou chegar atrasado a quaisquer uns dos dias destinados ao Curso de Formação de Tutor de Turma para modalidade de Educação a Distância;
- f) não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, estando eliminado, não podendo participar da etapa subsequente;

- g) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- h) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

Manaus (Am), 04 de junho de 2014

Prof. Dra. Maria Anete Leite Rubim
Coordenadora

